SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 465, DE 3 DE ABRIL DE 2013.

Altera a estrutura da tabela CONTRIREC a ser encaminhada à Susep pelas Sociedades Seguradoras, Sociedades de Capitalização, Sociedades de Resseguro, Entidades Abertas de Previdência Complementar, autorizadas a operar no país.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, na forma prevista nas alíneas "b" e "h" do art. 36 do Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, no inciso IX do art. 10 do Regimento Interno da Susep, aprovado pela Resolução CNSP n° 272 de 19 de dezembro de 2012, bem como na Lei Complementar n° 109, de 29 de maio de 2001, Lei Complementar n° 126, de 15 de janeiro de 2007, Decreto-Lei n° 261, de 28 de fevereiro de 1967, Lei Complementar n° 137, de 27 de agosto de 2010, e Lei n° 4.594, de 29 de dezembro de 1964, e considerando o que consta do Processo SUSEP n° 15414.005586/2012-56,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a estrutura da tabela CONTRIREC, arquivo de contribuições / prêmios recebidos, constante do Anexo VIII da Circular Susep nº 360/2008, referente aos Registros Contábeis Auxiliares Obrigatórios em Meio Magnético, conforme tabela em anexo.

Art. 2º Esta Circular entra vigor na data de sua publicação, aplicando-se a dados e informações gerados a partir de janeiro de 2013.

Obs.: O anexo a esta Circular encontra-se à disposição dos interessados no site www.susep.gov.br ou na Coordenação de Documentação (Codoc), localizada na Rua Buenos Aires, 256 – Térreo - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

LUCIANO PORTAL SANTANNA
Superintendente